1.ª Votação	Resultado
18 / 10 / 90	APROVADO
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 207/90

Data 17 de outubro de 1990.

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL.

SUNTO CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

Digitalizado com CamScanner

AMIG
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS

URGENTE

OF.061/90-AMIG

Para Conhecimento
do Ilustre Prefeito

Belo Horizonte, 10 de outubro de 1990

Prezado Colega Prefeito,

Faremos realizar aqui, dia 26 próximo (sexta-feira), um encontro nacional dos Prefeitos dos Municípios Mineradores, a serem beneficiados com o pagamento do "Royalty" do minério.

Temos desenvolvido um intenso trabalho em Brasília visando defender nossos interesses e desejamos discutir com os Colegas Prefeitos uma ação direta e eficaz para receber aquilo que a lei nos assegurou, talvez através de uma Associação Nacional.

A programação em anexo, está aberta às suas segestões, principalmente no que diz respeito a uma homenagem que desejamos prestar ao Senador Ronan Tito, autor da lei Nº 8.001, disciplinando o direito à compensação financeira pela extração do minério.

A sua participação é INDISPENSÁVEL, pelo que antecipamos-lhe os nossos votos de boa viagem à nossa Belo Horizonte.

Receba o abraço amigo do,

VITOR PENIDO
PRESIDENTE

Recebido em 16/10/90
Protocolado em 17/10/90 nº 1378
Arquivado em

Rua Matias Cardoso, 11 - 4º andar - Santo Agostinho - CEP 30170 - Telefones: (031) 337-4622 e 337-4409 - BH

Digitalizado com CamScanner

Belo Horizonte, 25 e 26 de outubro de 1990

DIA 25 - QUINTA-FEIRA

20:30 horas - Confraternização dos participantes em local que as recepcionistas no aeroporto e também o hotel informarão

DIA 26 - SEXTA-FEIRA

09:00 horas - Local: AUDITÓRIO da Sociedade Mineira de Engenheiros
Rua Timbiras, 1514 - Centro
Instalação da Jornada e Saudação pelo Presidente da AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e Prefeito de Nova Lima Dr. Vitor Penido - Participação de todos os convidados

09:30 horas - Local: SALÃO 2
Participação dos Municípios MINERADORES E ENERGÉTICOS
Coordenador: Dr. Vitor Penido

1. Constituição da ABRAME - Associação Brasileira dos Municípios Mineradores e Energéticos
2. Avaliação da situação atual da legislação do "ROYALTY"
   a. Se assinado o decreto, como receber os recursos;
   b. A partir de quando é devida a compensação financeira;
   c. Providências para alteração, no próximo ano, da Lei nº 8001 de 13 de março de 1990, a fim de torná-la fiel intérprete do artigo 20 da Constituição Federal.

12:00 horas - Intervalo para almoço

14:00 horas - Local: SALÃO 2
MUNICÍPIOS MINERADORES
Coordenador: Presidente eleito da ABRAME, com participação dos Prefeitos dos Municípios Mineradores e Participação especial: Diretor do DNPM, Dr. Elmer Prata Salomão.

1. Interpretação do Decreto Regulamentando a Lei nº 8001 (ROYALTY)
   a. Não tendo sido assinado, análise daquele projeto em Tramitação no Governo Federal
   b. Sugestões para alteração da Lei nº 8001 de 13 de março de 1990

Local: SALÃO 3
MUNICÍPIOS ENERGÉTICOS
Coordenador: Presidente da UME - União dos Municípios Energéticos
Prefeito de Salto grande (SP) - Dr. Asdrúbal de Oliveira Junior
Participação especial: Diretoria Geral do DNAEE
Participação de Diretores das empresas energéticas de MG, SP, SC,. técnicos do DNAEE

Local: AUDITÓRIO
MUNICÍPIOS PRODUTORES DE OURO
Coordenador: Prefeito de Goiás, Dr. João Batista Valim
Participação especial: Dr. Isney Manoel Rodrigues - Banco central

1. Avaliação das providências adotadas e seus efeitos para ressarcimento aos municípios produtores de ouro de IOF pago indevidamente a outros
2. Ação a ser desenvolvida junto ao Ministério da Fazenda para conhecer os valores reais repassados indevidamente e uma ação conjunta, na justiça, para correção daqueles valores.

18:00 horas - Local: AUDITÓRIO

Reunião conjunta com todos os grupos para o encerramento da jornada.

OBSERVAÇÕES:

:Reserve o hotel URGENTE pelo telefone:
(031) 227-8211 ou Telex: (31)2698
.Informe à hora de sua chegada pelo telefone:
(031) 275-3770 ou telex:(31) 2698 para recepção

O GLOBO

O candidato do PRN ao Governo de Minas fez também um apelo a Collor para regulamentar, o mais rápidamente possível, a lei referente aos royalties dos Municípios que exploram minérios. Pela lei, a União deve pagar um percentual aos Municípios que tiveram terras inundadas pela retirada de minérios. Collor

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº120

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - É concedida licença ao Sr. Prefeito Municipal de Butiá para afastar-se do Município e do Estado, no período de 25 a 26 de outubro de 1990, para viagem à Belo Horizonte, Minas Gerais, a fim de participar do Encontro Nacional dos Prefeitos dos Municípios Mineradores, tendo como tema o Decreto de Regulamentação da Lei nº8001/90 (ROYALTY), assunto de grande importância para o nosso Município.

Artigo 2º - A Câmara de Vereadores será representada por um Vereador, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, que poderá manifestar-se sobre o assunto pertinente ao Encontro, devendo, ao retornar apresentar relatório.

Artigo 3º - Após o retorno da viagem o Sr.Prefeito Municipal deverá apresentar relatório circunstanciado do Encontro realizado e dos resultados obtidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,18 de outubro de 1990

Ver.LUIZ CLAUDIO LEINDECKER

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,18 de outubro de 1990

Verª.NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1333

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 207/90

Parecer nº : _____ Data : 18 / 10 / 90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº120

Após examinarmos atentamente o Projeto de Resolução nº120, nosso parecer é de que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1990

Ver.FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Ver.LEAO LONDRES R. DA SILVA

Ver.DORVELY S. BARBOSA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 248

INCLUI O PROJETO DE RESOLU
ÇÃO Nº 120, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
BALHOS.

LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 120, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 120, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 17 de outubro de 1990.

Ver. Luiz Cláudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS DO PREFEITO
ADEMIR GARCIA MENDES EM BRASÍLIA

DIAS 12 e 13 de setembro de 1990.

Dia 12.09.90 - 15:00 horas-
Secretaria Geral da Presidência da República
- Este primeiro encontro em Brasília foi o canal, através do qual , foram possíveis as demais audiências. Os Prefeitos da Região Carbonífera e demais integrantes da comitiva foram recebidos pelo Secretário adjunto, Lucas Valim Orrú que, com sua influência, abriu as portas dos demais Ministérios, possibilitando o encaminhamento dos projetos elaborados pela Prefeitura Municipal de Butiá.

Dia 12.09.90 - 16:30 Horas-
Secretaria Nacional de Energia-
- O encontro com o Secretário Nacional de Energia, Rubem Vaz, trouxe à pauta a regulamentação da Lei 8.001, que dispõe sobre o paga - mento de "royaltes" aos municípios mineradores que está aprovada pelo Congresso desde março de 1990, mas ainda não há mecanismos para, o recolhimento do referido imposto. Na audiência, o Secretário na - cional de energia colocou que a regulamentação da referida lei tem sofrido atrasos devido à complexidade de setores que envolve, ressaltando, que se fosse somente para os municípios exploradores de car - vão, este processo seria bem mais fácil.

Também foi colocado pelos Prefeitos presentes a necessidade, de que as obras da Termelétrica Jacuí I sejam retomadas tanto por , sua importância como produtora de energia para os próximos anos,como pelos inúmeros empregos que representa para toda a região carbonífera.Foi feito o pedido de que a continuidade das obras da Jacuí I seja colocada como prioridade para o orçamento do Governo Federal para o ano de 1991, sendo que o Secretário Rubem Vaz garantiu que , em março do próximo ano, depois de terminadas as obras de Itaipu,serão retomados os trabalhos em Jacui I.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

Dia 13-09-90 - 10 horas

Ministério da Educação e Cultura - MEC

- Luiz Felipe Correa de Azevedo recebeu a comitiva de Prefeitos, que levou ao MEC vários assuntos ligados à Educação, no que diz respeito à região Carbonífera.

Dia 13-09-90 - 12 horas

Ministério da Ação Social

- Nessa pasta foram encaminhados dois pedidos de Butiá a Ministra Margarida Procópio. O primeiro diz respeito a necessidade da construção de uma " Casa da Criança", com o objetivo de atender a população infantil de zero a seis anos de idade, cujo projeto arquitetônico realizado pela assessoria da Prefeitura foi encaminhado junto com o pedido. O outro,pedido encaminhado solicita apoio do Governo Federal para construção, em Butiá, de uma "Casa Lar" como forma de valorização do idoso e para promover sua reintegração do contexto social. O pedido também foi acompanhado do projeto arquitetônico, sendo que ambos foram imediatamente protocolados, conforme comprova cópias em anexo (anexos 1e2).

Para satisfação do Prefeito, o pedido de recursos para a construção da "Casa Lar" mereceu atenção do Ministério e foi encaminhado à Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, conforme documento recebido, cuja cópia também está sendo enviada em anexo(anexo 3).

Dia 13.09.90 -13:30 horas -
Secretaria Geral da República - Assessoria para Assuntos Municipais-
- O Secretário Antônio Leopoldino recebeu do Prefeito de Butiá o reforço de pedidos diversos na área social.Também foram discutidos assuntos referentes à educação e perspectivas de ação do governo Col - lor de Melo em relação a uma maior independência dos municípios brasileiros.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

Dia 13.09.90 - 15.30 horas -
Secretaria de Desportos-
- O Chefe de Gabinete da Secretaria de Desportos recebeu do Prefeito de Butiá, ofício solicitando ao Secretário Arthur Antunes Coimbra , sua intercessão junto ao Presidente da República para apoio finaceiro a fim de que seja construído em Butiá um Ginásio Municipal de Esportes capaz de proporcionar à comunidade condições para o seu desenvolvimento cultural e social. O projeto arquitetônico da obra foi encaminhado à Secretaria , que protocolou o pedido, conforme cópia em anexo (anexo 4).

Dia 13.09.90 - 16:30 horas-
Ministério da Saúde -
- O Prefeito Ademir Garcia Mendes, recebido pelo Chefe de Gabinete , Ivan B. Freire Monteiro, buscou junto a este Ministério subsídios no que diz respeito a convênios existentes na àrea de Saúde que podem / ser encaminhados para promover a saúde pública em Butiá.

Dia 13.09.90 - 17:00 horas -
Secretaria do Meio - Ambiente - Departamento Técnico Científico-
- Neste departamento foram apresentados pelo Diretor, Eduardo de Souza Martins, a problemática do acúmulo de cinzas de carvão e sua atuação prejudicial ao meio ambiente.Também foram levantadas alternati - vas de aproveitamento destas cinzas, baseadas no material existente em Charqueadas, resultante da Usina Termelétrica.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

C O N C L U S Ã O

Esta viagem de dois dias à Capital Federal foi muito produtiva pois foram encaminhados importantes projetos que mereceram a atenção dos órgãos competentes, e que satisfazem necessidades prementes de nossa comunidade.

Além do encaminhamento de novos projetos e acompanhamento de outros que já encontram-se transitando na esféra federal, está viagem oportunizou contatos importantíssimos com diversas áreas, que abrem caminhos preciosos para o bom andamento de reivindicações butiaenses junto ao Governo Federal.

Como resposta a estes acompanhamentos, já temos a garantia dada pelo próprio presidente da Eletrosul de que Jacuí I tem prioridade para o ano de 1991, devendo as obras serem retomadas em março / ou abril do próximo ano. Também a Lei 8.001 está próxima de ser regulamentada, representando uma injeção de capital aos cofres públicos municipais que serão revertidos em benefícios à comunidade que / merece nosso trabalho, apoio e respeito.

Butiá, 17 de outubro de 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP.Nº 192/90 Butiá, 11 de Setembro de 1.990.

EXCELENTISSIMA SENHORA MINISTRA:

Sendo o idoso um cidadão que merece toda a atenção dos poderes públicos, em respeito a sua grande contribuição para o desenvolvimento do nosso país e por estarem os mesmos jogados à própria sorte, provocando um grave problema social, surge a necessidade da busca de soluções.

Considerando a necessidade de realizarmos, algo que possa, se não solucionar, pelo menos amenizar a dificuldade de reintegração do mesmo no contexto social, o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social, vem pelo presente, apresentar a Vossa Excelência, um Projeto de construção de uma "Casa Lar" , com o objetivo de prestar assistência as pessoas da terceira idade, no âmbito do município.

Tendo presente as considerações acima, e conscientes dos objetivos manifestados pelo atual Governo Federal, preocupado em dar uma melhor assistência ao idoso brasileiro, permitimo-nos solicitar a Vossa Excelência o apoio necessário, no sentido de realizarmos essa importante obra social.

Agradecendo a atenção que Vossa Excelência prestar ao assunto, receba , Senhora Ministra , nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Recebi
Em, 13.09.90

ILMº.SRª.:
MARGARIDA PROCOPIO
DD. MINISTRA DA AÇAO SOCIAL
BRASILIA - DF

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício / SENPROS / Nº 297/90 Em 20.09.90

Do (a) : Secretária Nacional de Promoção Social

Endereço

Ao : Exmº Sr. Ademir Garcia Mendes
MD. Prefeito de Butiá - RS

Assunto : Solicitação de recuros para construção da "Casa Lar"

Prezado Prefeito,

Refiro-me ao Of. GP 192/90 de 11.09.90, encaminhado à Senhora Ministra Margarida Procópio, onde V. Exa. solicita recursos para construção de uma "Casa Lar", para assistência ao idoso.

Incumbiu-me a Senhora Ministra de informar-lhe que o seu pleito mereceu toda a atenção deste Ministério e que o mesmo foi encaminhado à Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA, por se tratar de assunto afeto àquela Fundação.

Atenciosamente,

Flora Lys Spolidoro
Secretária
Secretaria Nacional de Promoção Social

Recebido em 05/10/90
Protocolado em 05/10/90 N.º 1356
Arquivado em

/mled

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP.Nº 193/90 -- . Butiá, 11 de Setembro de 1.990 .

EXCELENTISSIMA SENHORA MINISTRA:

A Educação é nacionalmente reconhecida como ponto de partida para o desenvolvimento do país, investimentos neste setor trará grandes benefícios econômicos e sociais, principalmente nos programas desenvolvidos para a criança brasileira.

Considerando que o município de Butiá, não dispõe de atendimento às crianças de zero a seis anos de idade, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , vem pelo presente, apresentar a Vossa Excelência um Projeto de Construção de uma Casa da Criança ", com o objetivo de atender a população infantil da referida faixa etária, conforme prevê a Legislação Federal.

Ante ao exposto acima, vimos solicitar a Vossa Excelência o relevante e necessário apoio do Governo Federal, a fim de que possamos concretizar esse importante projeto em nosso município.

Agradecendo a atenção que Vossa Excelência prestar ao assunto, receba, SEnhora Ministra, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente ,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

ILMª. SRª.:
MARGARIDA PROCOPIO
DD. MINISTRA DA AÇAO SOCIAL
BRASILIA- DF

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OF. GP. Nº 194/90

Butiá, 11 de setembro de 1990.

Senhor Secretário;

A administração pública municipal busca incessantemente oferecer à comunidade, condições para o seu desenvolvimento cultural e social, sendo que para realizar certos empreendimentos faz-se necessário a participação de todos os segmentos da sociedade, inclusive dos orgãos do governo estadual e federal.

A construção de um Ginásio de Esportes que venha satisfazer as necessidades da clientela infanto-juvenil, de forma educativa, só será possível se os três níveis de governo estiverem dispostos a encará-lo de forma efetivo, buscando juntos os recursos necessários para colocá-lo em pleno regular funcionamento.

Tendo em vista o acima exposto, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência o apoio no sentido de pleitearmos junto sua Excelência o Senhor Presidente da República, os recursos inerentes ao citado projeto.

Agradecendo a atenção que Vossa Excelência presta ao assunto, receba, Senhor Secretário, nossos protestos de elevada estima e consideração.

SEDES/PR
PROTOCOLO
EM 13/09/90

Chefe do Serviço de Apoio
SEDES/PR

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ARTHUR ANTUNES COIMBRA
DD. Secretário de Esportes
BRASÍLIA/DF

Digitalizado com CamScanner